



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI Nº 557/2021

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2021.”

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Patronais, referente a folha de pagamento dos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário.

Art. 2º- Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata caput do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado utilizar dos recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 30 de novembro de 2021.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

Em, 30 de novembro de 2021.
Piedade de Caratinga, MG.
Secretaria Municipal de Administração